

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 102/2026

Data de Emissão: 23/03/26

Processo Administrativo nº: [025.000157/2025-13](#)

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Nome/Razão Social: Consórcio ECO PVH

CNPJ/CPF: 60.362.081/0001-00

Endereço: Rua Vespaziano Ramos, 1582 – Nossa Senhora das Graças. Porto Velho, Rondônia – CEP: 76821-84

Representante Legal/Preposto: Felipe Ferraz

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta de resíduos sólidos

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 028/2025

Local da Fiscalização/ Bairros: *Avenidas e Feiras Livres*

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (x) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Primeiramente, a metodologia adotada para a realização da fiscalização foi estruturada de forma a garantir a verificação objetiva e fidedigna da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como assegurar a transparência e a rastreabilidade das informações coletadas durante a atividade fiscalizatória.

Inicialmente, foram realizadas visitas *in loco* nos pontos previamente definidos para fiscalização, em observância ao cronograma de coleta estabelecido para a respectiva localidade, sendo as vistorias efetuadas, sistematicamente, no dia subsequente à realização da coleta, conforme programação expedida pelo consórcio.

Durante as inspeções, procedeu-se à análise das condições das feiras livres (Cainágua, Mercado Central e KM 01), bem como das principais avenidas da região central, avaliando-se os recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos e a eventual presença de acúmulo de lixo, com o objetivo de verificar se o serviço de coleta estava sendo executado de forma regular e eficiente.

Como instrumentos de registro e comprovação das constatações realizadas, foram utilizadas imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “*Timestamp*”, ferramenta que permite o registro fotográfico contendo data, horário e localização geográfica da captura. Tal recurso confere maior confiabilidade e autenticidade às evidências documentais produzidas no momento da fiscalização.

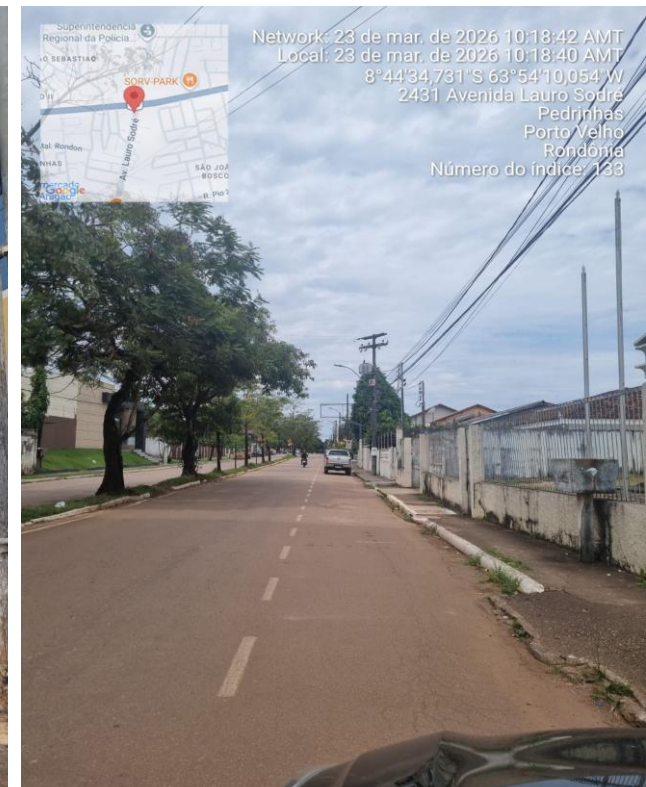
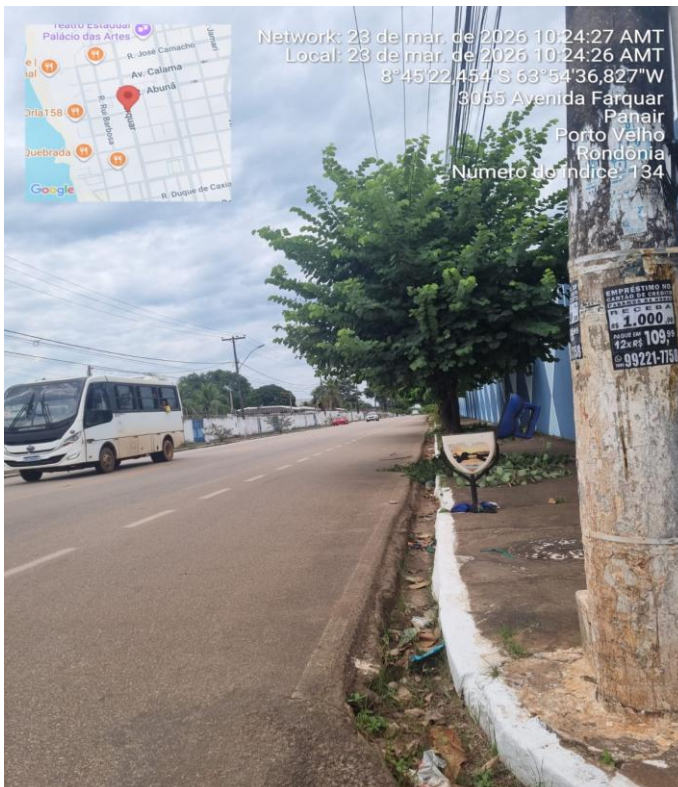
Ademais, cumpre salientar que, nesta segunda-feira, dia 23/03, foram realizadas abordagens junto a comerciantes e permissionários das feiras livres mencionadas na exordial, bem como a comerciantes das principais avenidas, com a finalidade de obter informações acerca da regularidade e da qualidade da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos. Tais manifestações contribuem como elemento complementar de verificação da efetividade do serviço prestado na localidade.

Posto isto, a metodologia adotada combina a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, possibilitando uma avaliação mais precisa quanto à regularidade e eficiência da execução do serviço de coleta de resíduos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

- As Avenidas, vejamos:

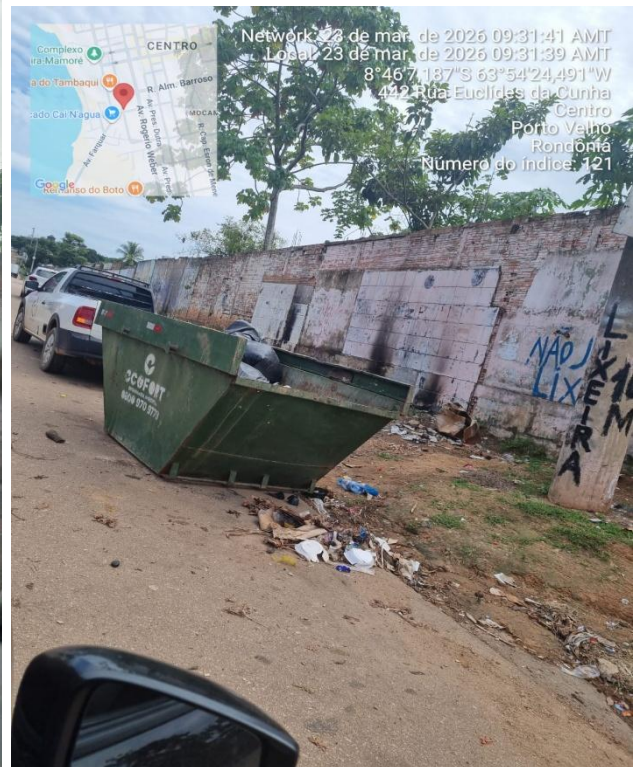
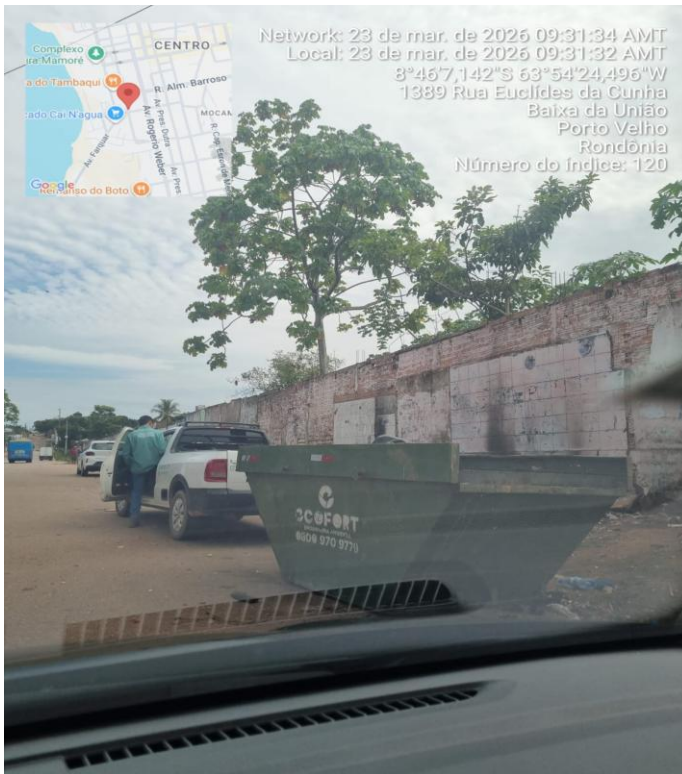




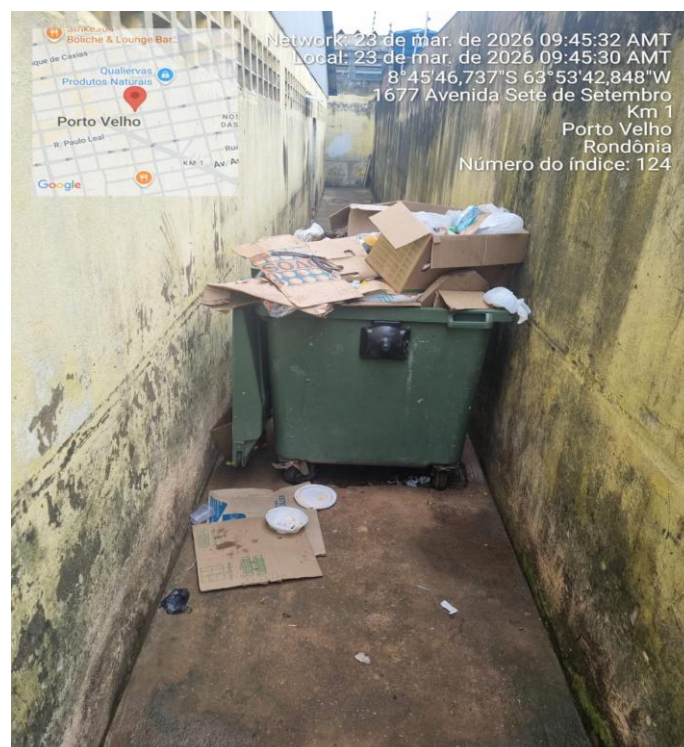




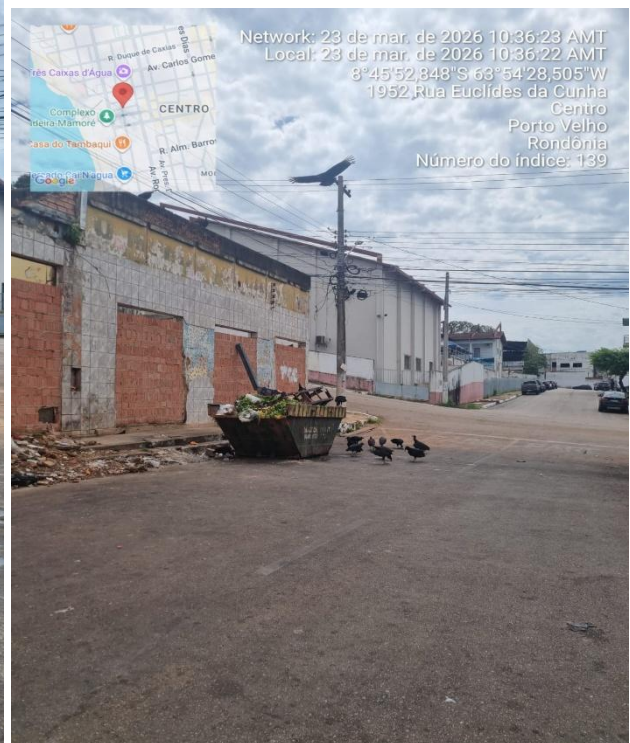
- Da Feiras Livre do Cainágua, vejamos:



- Da Feira Livre do KM 01, vejamos:



- Da Feira Livre do Mercado Central, vemos:



Nobre Diretor, a fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais mencionados foi realizada por meio da metodologia de amostragem, técnica amplamente utilizada em procedimentos de controle e fiscalização administrativa, a qual consiste na verificação de pontos previamente selecionados dentro de determinada área, com o objetivo de avaliar, de forma representativa, a regularidade e a eficiência da prestação do serviço.

Nesse diapasão, não se faz necessária a verificação integral de todas as vias ou logradouros de cada avenida, sendo selecionados pontos estratégicos capazes de demonstrar, de maneira adequada, a situação da prestação do serviço na localidade. Tal metodologia permite maior eficiência à atividade fiscalizatória, sem prejuízo da confiabilidade das conclusões obtidas a partir das evidências coletadas em campo.

Ressalta-se que as fiscalizações são realizadas no dia anterior à coleta prevista no cronograma apresentado pela própria concessionária, conforme discriminado nos relatórios operacionais encaminhados pela empresa responsável pelo serviço. Essa estratégia tem como finalidade verificar as condições de acondicionamento dos resíduos e eventual acúmulo nas vias públicas antes da execução da coleta programada, possibilitando avaliar se o serviço está sendo executado de forma regular e dentro da periodicidade estabelecida.

Cumprе salientar, ainda, que todas as avenidas visitadas durante a fiscalização se encontravam em consonância com o cronograma de coleta informado pela concessionária, não sendo identificadas, no momento das verificações, inconsistências quanto à programação previamente estabelecida para as respectivas localidades.

Registra-se, ainda, que houve denúncia acerca de suposto grande acúmulo de resíduos sólidos na caixa de coleta do Mercado Central. Tal situação foi devidamente constatada por esta equipe de fiscalização, conforme evidenciado nos registros fotográficos colhidos in loco, os quais

demonstram que o local se encontrava com expressiva quantidade de resíduos transbordando da caixa coletora, bem como com significativa presença de urubus, circunstância que evidencia condições inadequadas de acondicionamento dos resíduos naquele momento específico.

Durante as inspeções, foram realizados registros fotográficos em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita a captura de imagens contendo automaticamente data, horário e localização geográfica. Esse recurso tecnológico confere maior grau de confiabilidade, autenticidade e rastreabilidade às evidências coletadas durante a fiscalização, uma vez que assegura que os registros correspondem exatamente ao local e ao momento em que foram obtidos.

Dessa forma, as imagens registradas constituem elementos probatórios relevantes, capazes de demonstrar de forma objetiva as condições observadas no local fiscalizado, contribuindo para fundamentar as constatações apresentadas no relatório e reforçar a veracidade das alegações e conclusões decorrentes da atividade fiscalizatória.

Assim, a adoção da metodologia por amostragem no tocante às avenidas em contraste com as fiscalizações diretas realizadas em feiras livres, aliada à verificação em campo no período anterior à coleta programada e ao registro fotográfico georreferenciado, confere maior rigor técnico, transparência e robustez às informações produzidas no âmbito do processo de fiscalização.

7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

No tocante à fiscalização realizada nas feiras livres e mercados públicos do município, cumpre registrar que, durante as diligências efetuadas, foram colhidas informações diretamente junto aos permissionários e comerciantes que exercem suas atividades nos referidos locais.

No Mercado do Km 01, verificou-se que a caixa coletora de resíduos se encontrava com elevado volume de resíduos no momento da vistoria. Todavia, os permissionários relataram que o caminhão responsável pela coleta vem cumprindo regularmente o cronograma estabelecido, não havendo, segundo os comerciantes, interrupção ou atraso significativo na prestação do serviço. Nesse contexto, foi apontado pelos próprios permissionários que a situação observada pode decorrer da insuficiência da capacidade de armazenamento, sendo sugerida como alternativa a instalação de mais uma caixa coletora de resíduos, a fim de atender adequadamente à demanda do local.

No que se refere ao CAINAGUA, constatou-se que a caixa coletora se encontrava com médio volume de resíduos no momento da fiscalização. Entretanto, os comerciantes presentes informaram que a coleta vem sendo realizada conforme o cronograma previamente estabelecido, não havendo relatos de ausência prolongada do serviço.

Por sua vez, no Mercado Central, durante a vistoria realizada, constatou-se que a caixa coletora de resíduos se encontrava cheia, circunstância que indica que a mesma naquele momento não estava em conformidade com a regularidade da execução do serviço de coleta no referido ponto.

Registra-se, a existência de denúncia acerca de suposto acúmulo excessivo de resíduos sólidos na caixa coletora do Mercado Central. Tal situação foi devidamente verificada por esta equipe de fiscalização, conforme evidenciado nos registros fotográficos colhidos in loco, os quais demonstram que o local apresentava expressiva quantidade de resíduos transbordando da caixa coletora, bem como significativa presença de urubus, evidenciando condições inadequadas de

acondicionamento dos resíduos naquele momento específico.

Dessa forma, as informações obtidas *in loco* junto aos comerciantes e permissionários constituem elemento complementar de análise acerca da regularidade da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos na Feira do Cai N'Água.

Outrossim, cumpre registrar que, conforme relatos dos próprios comerciantes do Mercado Central, a coleta de resíduos pela empresa responsável é realizada diariamente; entretanto, verifica-se que a quantidade de caixas coletoras disponibilizadas mostra-se insuficiente para atender à demanda local, notadamente porque, na prática, apenas uma unidade coletora não tem sido capaz de comportar o volume de resíduos gerados.

Posto isso, no que se refere às localidades do KM 01 e do Mercado Central, constatou-se que as caixas coletoras existentes igualmente não se mostram suficientes para a adequada execução do serviço de coleta.

8. CONCLUSÃO

Diante das verificações realizadas durante a fiscalização, bem como das informações obtidas junto a comerciantes, permissionários e dos registros fotográficos coletados *in loco*, conclui-se que, de modo geral, o serviço de coleta de resíduos sólidos nas principais avenidas fiscalizadas encontra-se em consonância com o cronograma estabelecido pela empresa prestadora, não sendo constatadas irregularidades quanto à execução da coleta nesses locais.

No que se refere às feiras livres e pontos específicos analisados, constatou-se que, no Mercado Central, conforme evidenciado nas imagens anexas, havia significativo acúmulo de resíduos sólidos, com transbordamento da caixa coletora, bem como a presença de diversos urubus, circunstância que evidencia condições sanitárias inadequadas no momento da vistoria. Já no Mercado do Km 01, verificou-se que a caixa coletora igualmente se encontrava com elevada capacidade de preenchimento, sendo reiterado pelos comerciantes locais que apenas uma unidade não é suficiente para atender à demanda de resíduos gerada no local.

Ressalta-se, entretanto, que, conforme relato dos permissionários e comerciantes, o caminhão coletor vem realizando a coleta em conformidade com o cronograma previamente estabelecido, o que indica que o problema observado está mais relacionado à alta geração de resíduos nesses pontos, especialmente em períodos de maior fluxo comercial, do que à inexecução do serviço.

Nesse sentido, esta equipe de fiscalização reitera a sugestão ao setor competente quanto à viabilidade de disponibilização de ao menos 01 (uma) caixa coletora adicional tanto no Mercado do Km 01 quanto no Mercado Central, como medida de aprimoramento operacional, visando ampliar a capacidade de acondicionamento temporário dos resíduos, evitar o transbordamento e mitigar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Destaca-se que, no tocante às principais avenidas fiscalizadas, os registros obtidos indicam que o serviço continua sendo executado em conformidade com o cronograma estabelecido pela concessionária, não havendo, no presente momento, apontamentos de inconformidade quanto à regularidade da coleta nesses trechos.

Por fim, no que se refere à Feira do Cainágua, verificou-se que a caixa coletora, embora de capacidade média, encontrava-se em consonância com a demanda local, não sendo constatadas irregularidades quanto ao acondicionamento e à coleta dos resíduos no momento da fiscalização.

9. ANEXOS

Nobre Diretor, vale destacar que todos os anexos pertinentes se encontram devidamente inseridos no item 6 – “Constatações e Análise” do presente relatório. Entre tais documentos, incluem-se as imagens registradas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta tecnológica que possibilita a realização de registros fotográficos contendo, de forma automática, a indicação de data, horário e localização geográfica no momento da captura.

Posto isso, a utilização desse recurso confere maior grau de confiabilidade, rastreabilidade e autenticidade às evidências documentais produzidas durante a atividade fiscalizatória, uma vez que permite a comprovação objetiva das circunstâncias fáticas observadas no local e no instante da fiscalização, fortalecendo, assim, a consistência e a credibilidade das informações apresentadas neste relatório.

Ademais, a relevância das informações obtidas diretamente junto aos permissionários e comerciantes das feiras livres, cujos relatos constituem importante fonte complementar para a avaliação da regularidade e da qualidade da prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos. Tais manifestações permitem aferir, sob a perspectiva dos usuários diretos do serviço, a efetividade do cronograma de coleta, bem como eventuais necessidades de ajustes operacionais, contribuindo para uma análise mais abrangente e fidedigna da realidade observada durante a fiscalização.

Por fim, esta equipe técnica permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se façam necessárias, bem como para colaborar com eventuais diligências ou procedimentos administrativos decorrentes das constatações ora registradas.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de março de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENÊ SA DE ANDRADE
Data: 23/03/2026 14:15:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>